



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



LEI Nº 7.486, DE 11 DE MAIO DE 2023.

ACRESCENTAR E ALTERAR DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 7.467 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE TRATA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir natureza da despesa e suas despesas correspondentes na Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 7.467, de 27 de dezembro de 2022), na Ação: 2.146 - Apoio à Promoção de Ações Preventivas aos Maus Tratos dos Animais.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional especial até a importância de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas:

Órgão: 66000 - Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Unidade orçamentária: 66066 - Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Funcional-programática: 18.542.8

Ação: 2.146 - Apoio à Promoção de Ações Preventivas aos Maus Tratos dos Animais

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.501/665

Valor: R\$ 500.000,00

Órgão: 66000 - Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Unidade orçamentária: 66066 - Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Funcional-programática: 18.542.8

Ação: 2.146 - Apoio à Promoção de Ações Preventivas aos Maus Tratos dos Animais

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.206660/666

Valor: R\$ 400.000,00

Órgão: 66000 - Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Unidade orçamentária: 66066 - Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Funcional-programática: 18.542.8

Ação: 2.146 - Apoio à Promoção de Ações Preventivas aos Maus Tratos dos Animais

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.606660/667

Valor: R\$ 900.000,00

Art. 3º O crédito adicional especial aberto no art. 2º, nas despesas 665 e 666, será coberto com recursos



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



provenientes da anulação das dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente, na importância de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais):

Órgão: 66000 - Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Unidade orçamentária: 66066 - Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Funcional-programática: 18.542.8

Ação: 2.146 - Apoio à Promoção de Ações Preventivas aos Maus Tratos dos Animais

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.501/75

Valor: R\$ 500.000,00

Órgão: 66000 - Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Unidade orçamentária: 66066 - Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Funcional-programática: 18.542.8

Ação: 2.146 - Apoio à Promoção de Ações Preventivas aos Maus Tratos dos Animais

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.206660/76

Valor: R\$ 400.000,00

Art. 4º O crédito adicional especial, em favor do Instituto Itajaí Sustentável, no valor R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), destinado a suplementar a despesa 667 do art. 2º, será coberto pelo superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recurso.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 11 de maio de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município